

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016-REPETIÇÃO

Repartição interessada: Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Processo Administrativo: 005574/2015.

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIAS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, doravante simplesmente CPL, designada pelo DECRETO N.º. 065/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, reunir-se-á a fim de receber, simultaneamente, documentação de Habilitação e Proposta Técnica, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo MELHOR TÉCNICA, regida, processada e julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 8.987/95, Lei Municipal 869/2006, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, em conformidade com a autorização constante do Processo Administrativo de Licitação N.º 005574/2015, visando a DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOTAXI, NOS TERMOS SEGUINTE:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 001/2016

TIPO: Melhor Técnica

NÚMERO DO PROCESSO: 05574/2016

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (UM) E 2 (DOIS): 29 DE AGOSTO DE 2016.

HORARIO: 8:00h

LOCAL: Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 06 – Centro – Alexânia-GO.

ITEM 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Transporte Individual de Passageiros por meio de Moto-táxi, no Município de Alexânia, constitui um serviço público, a ser prestado mediante delegação de Permissão, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/95 e Lei Municipal n.º 869/2006.

1.2 O Regime das Permissões de Transporte Individual de Passageiros por meio de Moto-táxi e os critérios estabelecidos neste Edital.

ITEM 2 - DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica, é a delegação, através de Contrato de Permissão de 08 (oito) vagas, para a execução, a título precário, do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por meio de Moto-táxi, no Município de Alexânia-GO, às pessoas físicas capazes de executarem o referido serviço.

ITEM 3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO

Concorrência Pública n.º. 001/2016

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

Endereço do licitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO

Concorrência Pública nº. 001/2016

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA.

NOME DO LICITANTE

Endereço do licitante:

3.2 - Os envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues no prazo, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital. Não será recebida documentação para Habilitação e Proposta Técnica encaminhadas por via postal, fax ou e-mail, ou ainda envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

3.3 – Os licitantes deverão protocolizar os envelopes no período (horário), improrrogável, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

3.4 – Após a entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois) não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

3.5 – Na entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão de Licitação no prazo, horário e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para participar do evento.

3.6 – Havendo irregularidade na representação (somente serão admitidas dois tipos: Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório), o representante (procurador) não poderá fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos do mandatário. Somente será permitida a participação de um único procurador ou do próprio licitante nas sessões desta Concorrência Pública. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e os técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

3.7 - O licitante pessoa física terá o direito de apresentar apenas 01 (uma) proposta técnica nesta Concorrência. A inobservância deste subitem implicará na anulação das propostas.

ITEM 4 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Esta licitação é aberta a todas as pessoas físicas que queiram prestar o Serviço Público de Transporte Individual por meio de Moto-táxi, mediante outorga de permissão, no Município de Alexânia-GO.

4.2 – Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os licitantes deverão cumprir as exigências deste Edital, das Leis nº. 8.666/93 e nº 8.987/95, das Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente e do Regulamento em vigor.

4.3 – Não será permitido aos empregados, concursados ou terceirizados, dos órgãos da administração direta e indireta em qualquer das esferas federal, estadual ou municipal participar desta licitação.

4.4 – É vedada nesta concorrência a participação de quem detém qualquer autorização, permissão ou concessão do serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

ITEM 5 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

5.1 - Serão inabilitados os licitantes que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente;
- d) Serão declarados habilitados os licitantes que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências tangíveis neste edital.

ITEM 6 – DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)

6.1 - Serão desclassificados os licitantes que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos nesta Edital;
- c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

ITEM 7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (UM) E 2 (DOIS)

7.1 - A abertura dos envelopes de habilitação (ENVELOPE 1) e proposta técnica (ENVELOPE 2), dar-se-ão em sessão pública, na presença da CPL, para análise, organização e apoio à seleção de pessoas físicas para a delegação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros e demais presentes.

7.2 - A data, horário e local da sessão pública para abertura do ENVELOPE 1 (um), será informada através de publicação prévia no Diário Oficial do Município de Alexânia-GO. (AGM)

7.3 - Esgotados os prazos legais de recurso ou não havendo, a comissão disporá nova data, horário e local para abertura do ENVELOPE 2 (dois) concernente a proposta técnica.

7.4 - Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Alexânia - GO (AGM).

ITEM 08 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA (ENVELOPE 1).

9.1- Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados junto ao ENVELOPE 1 (documentos de habilitação), para permissionário (PESSOA FÍSICA). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas ou originais.

- I – Cópia da Carteira de Identidade, comprovando idade mínima de 21 anos;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

- III – Atestado médico, de sanidade física e mental emitido por profissional devidamente habilitado;
- IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação / CNH.
- V – Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- VI – Certificado de curso especializado sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas rodas;
- VII – Certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprobatória de ser eleitor e estar quite com o serviço eleitoral;
- VIII – Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, Certidão negativa da Receita Federal/PGFN e Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- IX – Comprovante de residência recente (máximo de 60 dias), demonstrando que o interessado é residente no Município de Alexânia-GO;
- X – Declaração de que não possui vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em qualquer das esferas federal, estadual ou municipal;
- XI – Declaração que não exerce qualquer outra atividade formal remunerada ou vínculo empregatício;
- XII – Declaração que não emprega menor; (modelo anexo).

ITEM 09 - DA PROPOSTA TÉCNICA A SER APRESENTADA (ENVELOPE Nº 2)

09.1- As documentações discriminadas abaixo deverão ser apresentadas junto ao ENVELOPE 02 (proposta técnica), para permissionário (PESSOA FÍSICA). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticadas em cartório de notas ou originais.

I – **apólice de seguro contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro, devendo ser apresentada somente quando for convocado para a assinatura do contrato;**

II – duas fotografias de identificação recentes, de frente e no tamanho 3x4 (três por quatro);

III – exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório especializado;

IV - Comprovante de que possui a habilitação na Categoria “A” por no mínimo 2 (dois) anos;

V – DUT ou Declaração comprometendo-se a adquirir ou locar motocicleta (até 20 dias após a convocação para assinatura do contrato), de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal (124 a 200 cilindradas e no máximo 04 anos de uso);

VI - Comprovante de que não apresenta na CNH contagem de 20 (vinte) pontos nos últimos 12 (doze) meses;

ITEM 10 – DO JULGAMENTO – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1- Encerrada a fase de cadastramento, a Comissão elaborará a lista das pessoas classificadas e das pessoas eliminadas, em ordem alfabética, dando publicidade no Diário Oficial do Município de Alexânia-GO.

10.2- Somente os habilitados na primeira etapa, participarão da segunda etapa desta Concorrência, através da documentação exigida no ENVELOPE 2 (proposta técnica).

10.3- A classificação dos licitantes far-se-á pelo critério da contagem de pontos de cada proposta, conforme determinado no presente Edital.

10.3.1- O maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e assim sucessivamente.

10.4 - Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

a) Por Tempo de Habilitação do Licitante:

a.1) O licitante receberá 1 (um) ponto por mês de habilitação como motorista de veículo automotor na Categoria “A”. A comprovação do tempo da habilitação será efetuada pela cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou declaração do DETRAN (original).

b.2) Todas as informações sobre o tempo de atividade apresentadas nos anexos deste Edital, serão conferidas posteriormente pela CPL.

b) Pelas Condições de Prontuário:

b.1) De acordo com o numero de pontos presentes na habilitação referentes infração de trânsito:

zero ponto na CNH:	05 pontos
de um a 10 pontos na CNH:	03 pontos
de 11 a 20 pontos NA CNH:	01 ponto

10.5 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela CPL, classificando todos os proponentes de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente.

10.6 - Na classificação das propostas a CPL adotará como critério de desempate sorteio em ato público, conforme previsto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para o qual serão previamente convocados os licitantes, por publicação no Diário Oficial do Município de Alexânia-GO.

10.7 - O sorteio será realizado para estabelecer o desempate em cada uma das posições em que houver 2 (dois) ou mais licitantes com a mesma pontuação.

10.8 - Julgadas e classificadas as propostas técnicas pela CPL, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação no Diário Oficial do Município de Alexânia-GO (AGM), passando a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

c) Pela Condição de já possuir o veículo de acordo com as exigências;

c.1) apresentando o DUT no seu nome ou na condição de Arrendatário, o interessado terá direito a 01 (um) ponto.

ITEM 11 – DA OUTORGA DE PERMISSÃO

11.1 – Do prazo

a) As permissões outorgadas através desta Concorrência Pública serão válidas por 1 (um) ano a partir da data da permissão outorgada, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2 – Da Contratação

- a) A CPL notificará os primeiros licitantes classificados em número máximo de 08 (oito), através de publicação no Diário Oficial do Município de Alexânia, para apresentarem, no prazo de até 30 (trinta) dias, o veículo nas condições especificadas por este Edital.
- b) Para realização da vistoria, os licitantes classificados deverão apresentar:
- b.1) comprovante de pagamento dos preços de vistoria do veículo realizada junto a Coletoria Municipal;
- b.2) Comprovante de pagamento dos preços de cadastramento do condutor e do veículo;
- c) A assinatura do Contrato de Permissão, far-se-á após a emissão de laudo de vistoria que aprove o veículo nas condições estabelecidas neste Edital.
- d) As Permissões outorgadas por esta Concorrência Pública estão submetidas ao Código de Trânsito Brasileiro, Regulamento do Serviço de Transporte de Aluguel de Passageiros de Caráter Individual, denominado Moto-táxi no Município de Alexânia-GO, e legislações pertinentes, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

ITEM 14 – DOS RECURSOS

14.1 – Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº. 8666/93.

14.2 – Os recursos, impugnações ou pedido de informações serão protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alexânia, sob pena de não conhecimento.

ITEM 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A não apresentação dos veículos nas mesmas características indicadas no neste Edital, implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.

15.2 - O licitante que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Permissão.

15.3 – Para a contratação deverão ser atendidas todas as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA que serviu de base técnica para a realização do presente evento licitatório.

15.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se das Orientações Normativas, Decisões e Resoluções editadas pelo egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM(GO).

Alexânia, 25 de Julho de 2016.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - PRESIDENTE DA CPL